

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1295/82
INTERESSADO : RICARDO LEMOS
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS^o JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI
PARECER CEE: 1170/82 - CESG - APROVADO EM 4 /08/82.

1. HISTÓRICO

1.1. RICARDO LEMOS, nascido aos 15 de maio de 1966 , em São Paulo, filho de Derli Romano Lemos e de Rosi Carvalho Lemos, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de seus estudos feitos na Escola Britânica de São Paulo, aos do nível da 1ª série do ensino de 2º grau, no sistema brasileiro de ensino.

1.2. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) concluiu o "Kindergarten" - Jardim de Infância, na Escola Britânica de São Paulo, em 1970;
- b) fez, em continuação, da classe "Júnior" 1 ate o "Júnior" 6, nos anos de 1971 a 1976;
- e) a seguir, cursou os "Form" I, II, III e IV, também na Escola Britânica de São Paulo, nos anos de 1977-78, 1978-79, 1979-80 e 1980-81;
- d) prosseguiu, em 1982, na 2ª série do 2º grau no Ensino do 2º Grau, do Instituto Mackenzie, apresentando notas da primeira etapa da avaliação do Curso de Auxiliar Técnico em Mecânica, bem como já cumpriu as adaptações em Programas do Saúde, Educação Moral e Cívica e Educação Artística, sendo considerado apto.

2. A P R E C I A Ç Ã O

2.1. Trata-se de pedido de equivalência de estudos feitos em escola estrangeira sediada em São Paulo, que tem apoio em numerosos Pareceres deste Conselho em casos análogos.

2.2. O Nobre Cons^o Pe. Lionel Corbeil elaborou, em 1974, "Estudo Informativo sobre a equivalência de estudos da Escola Britânica de São Paulo"; segundo esse documento os "Júnior" 2,3,4,5,6 e mais "Form" I, II, III, formalmente, são correspondentes às de 1ª a 8ª série do 1º grau, atribuindo-se aos Forms IV e V correspondência aos 1º e 2º anos do 2º grau". Tendo em vista, que

PROCESSO CEE: 1295/82 ~~PARECER~~ CEE: 1170/82 fls.02

o requerente cursou somente até o Form IV, seus estudos são equivalentes ao 1º ano do curso de 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo, por Ricardo Lemos, equivalentes à conclusão da 1ª série do 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, ficando convalidada sua matrícula na 2ª série da "Habilitação Profissional de Auxiliar Técnico em Mecânica", no Instituto Mackenzie, desta Capital.

São Paulo, em 28 de junho de 1982.

a) CONS^o JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 1982.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de agosto de 1.982.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE